

## **DECRETO Nº 82**

*de 31 de outubro de 2012*

### **DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, O DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:*

#### **Art. 1º..**

*Fica declarado Ponto Facultativo, a data abaixo, para todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim, excluindo aqueles que prestam serviços essenciais ao Serviço Público Municipal:*

*Dia 01/11/2012 (quinta-feira) - das 07:00 às 12:00 horas.*

#### **Art. 2º..**

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 31 DE OUTUBRO DE 2012.*

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT* *Prefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 82/2012 - 31 de outubro de 2012*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*